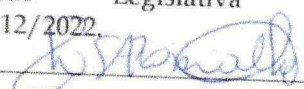




CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Ata APROVADA em Plenário 08ª
Sessão Extraordinária da 02ª
Sessão Legislativa em
22/12/2022.


Rubrica Secretário(a).

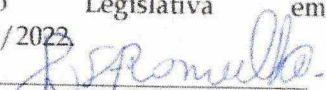
9ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA;
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Laíz Suênia, Primeira Secretária, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno, verifiquei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laíz Suênia, Albanes Fiúza, Cleuson da Cocota, Ivanildo Lima e Adriana do Mansueto**. Ausentes as Vereadoras **Sílvia, Sabryna**. Justificou ausência por motivos de saúde a Vereadora **Natália**. Vereador **Nego Bom** está licenciado. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. A Presidente **Gorette** informou que a presente Sessão Ordinária foi designada para apreciação e votação das contas de Governo do Município de Pindoretama, relativo ao Exercício Financeiro 2016, prestados pelo então Ex-Prefeito, o Senhor **Valdemar Araújo da Silva Filho**, tendo em vista Parecer Prévio exarado no Processo nº 34297/2018-2 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Informou ainda que a Sessão seguirá os trâmites regimentais desta Casa, em conformidade com o Título 09 do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 53 e seguintes, Constituição Estadual e Federal. **PEQUENO EXPEDIENTE. ATA:** Após a discussão foram votadas e aprovadas por unanimidade, em Bloco, as atas da 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Sessões Legislativas Ordinárias e Ata da 07ª Sessão Legislativa Extraordinária. **LEITURA DO SUMÁRIO DE PROPOSITURAS:** Foi encaminhado e protocolado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindoretama/CE, **José Maria Mendes Leite** uma MENSAGEM a esta Casa, sendo a - **Mensagem de nº 025/2022** que encaminha Projeto de Lei traz em sua ementa: “**Dispõe sobre a concessão do “Abono FUNDEB” aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.**” Em seguida a propositura foi encaminhada na forma regimental. **ORDEM DO DIA:** A presidente solicitou a Primeira Secretária Vereadora **Laíz Suênia** que realizasse a leitura da Manifestação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o Despacho da Presidência da Mesa. Ato contínuo, informou que não houve parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará 0169/2021, seria colocado em votação, requerendo então, a Primeira Secretária que fizesse a leitura. Findada a leitura, a Presidente, respeitando a ampla defesa e o contraditório, passou a palavra ao ex-prefeito municipal de Pindoretama, responsável pelas Contas de governo em apreço (ou quem tenha poderes para representá-lo), para, caso quisesse, apresentasse a defesa oral pelo tempo de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos. Não havendo manifestação, passou-se a discussão. **Vereador Cleuson da Cocota:** fez os cumprimentos aos presentes e não discutiu. **Vereadora Laíz Suênia:** fez cumprimentos aos presentes e sem discussão. **Vereador Célio Scipião:** fez cumprimentos aos presentes, pontuou as principais irregularidades constantes no Parecer Prévio pautado que levaram a não aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, principalmente no que diz

Ata APROVADA em Plenário 08ª
Sessão Extraordinária da 02ª
Sessão Legislativa em
22/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA


Rubrica Secretário(a)

respeito a não aplicação do valor mínimo na educação e o não repasse integral do INSS. **Vereador Albanes Fiúza:** comentou sobre o papel do Legislativo em deliberar as matérias de prestação de contas do Executivo, cabe ao Executivo a prestação de contas e aos Vereadores aprovar ou não o Parecer do Tribunal de Contas. **Vereador Ivanildo Lima:** Parabenizou as Vereadoras Adriana e Sabryna por seus aniversários, agradeceu a seu pai pelo apoio, ressaltou que teve ausência justificada em sessões anteriores, ressaltou que as contas devem ser julgadas por ser inadmissível que o dinheiro que vem para o povo para ser aplicado ao povo seja desviado. **Vereadora Adriana do Mansueto:** Sem considerações. Presidência transferida ao Vice-presidente Célio Scipião, para as considerações da Vereadora Gorette, por ser uma votação onde no rito, todos os vereadores votam. **Considerações Vereadora Gorette Cavalcanti:** Falou da necessidade de compreensão, para que se entenda que muitas vezes nossas falas são mau compreendidas quando muitas vezes esta Casa em momentos passados, apontou os erros, fazendo observações e reclamações, sendo necessário hoje o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dizer onde estavam os erros, órgão competente e responsável para isso, explanou a necessidade da população saber quais os pontos em que foram julgados irregulares as contas, primeiramente a omissão da LOA – 2016 ao Tribunal de Contas, outro ponto, o não repasse integral do INSS com os valores consignados a título de contribuição previdenciária, sem explicação ao Tribunal, e por fim, o apontamento mais grave, a aplicação inferior aos 25% na área da Educação Municipal, ressaltou ainda que a diferença do percentual aplicado e o obrigado pode parecer pequeno mas quando convertido em valores reais são valores enormes e que fazem grande diferença para os professores, as escolas e aos alunos na sociedade. Presidência retomada pela Vereadora Gorette. Ato contínuo iniciada a votação da matéria discutida de forma nominal com a seguinte pergunta: **MANTEM O PARECER PRÉVIO 0169/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES?** Vereador Cleuson: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereadora Laíz: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereador Célio: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereador Albanes: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereador Ivanildo: Mantém o Parecer do Tribunal. Vereadora Adriana: Mantém o Parecer do Tribunal. Presidência transferida ao Vice-presidente Célio Scipião, para que a Vereadora Gorette apresentasse seu voto. Vereadora Gorette: Mantém o Parecer do Tribunal. Presidência retomada. Após votação unânime para o mantimento do **PARECER PRÉVIO 0169/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ,** pediu então a confecção do Decreto Legislativo para ser lido em Plenário. Em sequência após a leitura ter sido realizada, ordenou-se a publicação do Decreto Legislativo de nº 25/2022, que manteve **O PARECER PRÉVIO 0169/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES.** ENCERRAMENTO: O inteiro teor da Sessão está



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Ata APROVADA em Plenário 08ª
Sessão Extraordinária da 02ª
Sessão Legislativa em
22/12/2022.

R. Ronalho
Rubrica Secretário(a)

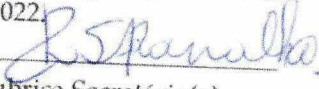
disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezoito horas e vinte e dois minutos e eu, Laíz Suênia, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA	PRESIDENTE	<i>Mari Gorette Bastos</i>
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	<i>Francisco Celio Scipiao da Silva</i>
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO	1ª SECRETÁRIA	<i>Laiz Suenia Alencar Ramalho</i>
FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA	2ª SECRETÁRIO	<i>Francisco Albanes Machado Fiúza</i>
SÍLVIA DA SILVA REIS	VEREADORA	<i>Silvia da Silva Reis</i>
SABRYNA LAYS CUNHA DA ROCHA	VEREADORA	<i>Sabrina Lays Cunha da Rocha</i>
NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA	VEREADORA	ADJUNTO NA SESSÃO DE APROVAÇÃO DESTA ATA EM 22/12/2022.
CLEUSON CALIXTO DA SILVA	VEREADOR	<i>Cleuson Calixto da Silva</i>
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	VEREADOR	LICENCIADO
MARIA ADRIANA SILVA ALBINO	VEREADORA	<i>Maria Adriana Silva Albino</i>
FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA	VEREADOR	<i>Francisco Ivanildo Severino de Lima</i>

Ata APROVADA em Plenário 08ª
Sessão Extraordinária da 02ª
Sessão Legislativa em
22/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA


Rubrica Secretário(a)

EM BRANCO



PUBLICADO
Data: 20 / 12 / 20
Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 DE 2022

*Dispõe sobre a **MANUTENÇÃO** do Parecer Prévio 0169/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **DESAVORÁVEL A APROVAÇÃO**, referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2016, de Pindoretama, de responsabilidade o Gestor Valdemar Araújo da Silva Filho, considerando-as **IRREGULARES**.*

*A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 35ª Sessão Ordinária de 20 de Dezembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal **MANTEVE** o Parecer Prévio 0169/2021 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado no processo de Prestação De Contas nº 34927/2018-2 referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2016, e nos termos do art. 35, inciso VI e art. 53, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica de Pindoretama e art. 154 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:*

*Art. 1º - Fica **MANTIDO** o Parecer Prévio 0169/2021 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **DESAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Gestor **VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**, considerando-as **IRREGULARES**.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pindoretama, aos 20 de DEZEMBRO de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE



PUBLICADO

Data: 20 / 12 / 2022
Ganderson Almeida
Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 DE 2022

Dispõe sobre a **MANUTENÇÃO** do Parecer Prévio 0169/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO**, referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2016, de Pindoretama, de responsabilidade o Gestor Valdemar Araújo da Silva Filho, considerando-as **IRREGULARES**.

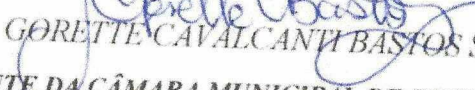
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 35ª Sessão Ordinária de 20 de Dezembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal **MANTEVE** o Parecer Prévio 0169/2021 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado no processo de Prestação De Contas nº 34927/2018-2 referente às Contas do Município de Pindoretama, correspondente ao exercício de 2016, e nos termos do art. 35, inciso VI e art. 53, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica de Pindoretama e art. 154 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica **MANTIDO** o Parecer Prévio 0169/2021 emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **DESFAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Pindoretama CE relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Gestor **VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**, considerando-as **IRREGULARES**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pindoretama, aos 20 de DEZEMBRO de 2022.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Processo nº: 34927/2018-2

Julgamento das Contas de Governo de Pindoretama - Ceará

Exercício Financeiro 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, órgão do Poder Legislativo municipal local, inscrita no CNPJ nº 2.960.694/0001-34, com sede na Rua Padre Antônio Nepomuceno, 56, Centro – Pindoretama/CE, email cpindoretama@gmail.com, representada por sua presidente, **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dando exaço ao disposto no inciso I do § 3º do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 12 de dezembro de 2001, informar do **JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO**, exercício financeiro 2016, de responsabilidade do ex gestor Valdemar Araújo da Silva Filho, no autos do Processo nº: 34927/2018-2 que tramitou junto a este Tribunal de Contas, com emissão do Parecer Prévio 0169/2021, e tendo sido processado e levado a plenário desta casa legislativa, fora mantida a decisão que considerou **DESAPROVADAS** as contas de governo do então gestor, com emissão ao final do **Decreto Legislativo nº 25../2022**.

Consta em anexo o processo legislativo com sua devida tramitação, a ata da Sessão que ocorreu o julgamento, bem como o Decreto Legislativo nº 25/2022

Sendo o que nos resta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Pindoretama/CE, 23 de dezembro de 2022.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara Municipal De Pindoretama



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Processo nº: 34927/2018-2

Julgamento das Contas de Governo de Pindoretama - Ceará


Exercício Financeiro 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, órgão do Poder Legislativo municipal local, inscrita no CNPJ nº 2.960.694/0001-34, com sede na Rua Padre Antônio Nepomuceno, 56, Centro – Pindoretama/CE, email cpindoretama@gmail.com, representada por sua presidente, **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dando exaço ao disposto no inciso I do § 3º do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 12 de dezembro de 2001, informar do **JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO**, exercício financeiro 2016, de responsabilidade do ex gestor Valdemar Araújo da Silva Filho, no autos do Processo nº: 34927/2018-2 que tramitou junto a este Tribunal de Contas, com emissão do Parecer Prévio 0169/2021, e tendo sido processado e levado a plenário desta casa legislativa, fora mantida a decisão que considerou **DESAPROVADAS** as contas de governo do então gestor, com emissão ao final do **Decreto Legislativo nº 25./2022**.

Consta em anexo o processo legislativo com sua devida tramitação, a ata da Sessão que ocorreu o julgamento, bem como o Decreto Legislativo nº 25/2022

Sendo o que nos resta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Pindoretama/CE, 23 de dezembro de 2022.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara Municipal De Pindoretama

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: MARIA GORETTE CAVALCANTE BASTOS SOBRINHO

Número do protocolo gerado: 036396/2022

Data e horário: 26/12/2022 08:29

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: ATENDIMENTO À COMUNICAÇÃO PROCESSUAL

Subespécie: NOTIFICAÇÃO

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pindoretama

Exercício: 2022

Peças apresentadas:

- CÓPIA DE PROCESSO
- CÓPIA DE PROCESSO
- CÓPIA DE PROCESSO
- CÓPIA DE PROCESSO
- CÓPIA DE PROCESSO

Fortaleza, 26 de dezembro de 2022

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 26/12/2022 às 09 horas e 03 minutos.



Câmara Municipal de Pindoretama <cpindoretama@gmail.com>

Encaminhamento de Decreto Legislativo de julgamento de contas de governo

2 mensagens

Câmara Municipal de Pindoretama <cpindoretama@gmail.com>

23 de dezembro de 2022 às 10:23

Para: Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama <prom.pindoretama@mpce.mp.br>

Com os votos de estima, esta Casa Legislativa encaminha a Vossa Excelência o processo de julgamento de contas de governo feito pela Câmara Municipal de Pindoretama em 20 de Dezembro de 2022, que nos termos legais apreciou o Parecer Prévio 0169/2021 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e encaminhado a esta Casa. Desta feita, encaminhamos no prazo legal o trâmite legislativo, a ata da sessão que julgou as contas, bem como o Decreto Legislativo emitido como resultado do julgamento.

Atenciosamente,
Presidência da Câmara Municipal de Pindoretama
Tel: (85) 3375-1820

Por gentileza, confirmar o recebimento do presente e-mail.

3 anexos

 **OFÍCIO N° 60 .pdf**
181K

 **DECRETO LEGISLATIVO_025_2022_0000001.pdf**
222K

 **PROCESSO DE JULGAMENTO.pdf**
12294K

Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama

<prom.pindoretama@mpce.mp.br>

9 de janeiro de 2023 às
08:27

Para: Câmara Municipal de Pindoretama <cpindoretama@gmail.com>

Acuso o recebimento.

De: Câmara Municipal de Pindoretama <cpindoretama@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 10:23**Para:** Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama <prom.pindoretama@mpce.mp.br>**Assunto:** Encaminhamento de Decreto Legislativo de julgamento de contas de governo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022101701-TP**. Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI** inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90 com o VALOR TOTAL DE R\$ 320.484,35 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA** inscrita no CNPJ: 33.313.191/0001-09 com o VALOR TOTAL DE R\$ 320.877,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e setenta e sete reais). **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS - ME** inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 com o VALOR TOTAL DE R\$ 325.394,28 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS** inscrita no CNPJ: 37.658.271/0001-49 com o VALOR TOTAL DE R\$ 323.288,49 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28 com o VALOR TOTAL DE R\$ 322.509,53 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos). **CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23 com o VALOR TOTAL DE R\$ 321.472,81 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). **F.L.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 35.917.811/0001-36 com o VALOR TOTAL DE R\$ 322.366,89 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20 com o VALOR TOTAL DE R\$ 319.516,21 (trezentos e dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **C V TOME SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o VALOR TOTAL DE R\$ 320.044,16 (trezentos e vinte mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o VALOR TOTAL DE R\$ 323.404,20 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **MR ABSOLUT LTDA** inscrita no CNPJ: 40.118.326/0001-32 motivo: não foi colocada no orçamento da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. O item 1.1 foi colocado na descrição da planilha orçamentaria apresentada “CPJ – 01”, sendo que na do item 1.1 foi colocado “CPJ – 01” divergindo assim do solicitado. Os valores especificados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo ao erro. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93 motivo: não na composição de preço unitário apresentado diverge dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo assim ao erro. O valor especificado **LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85 motivo: no item 4.2 a quantidade apresentada na planilha orçamentaria foi de 290,75m², sendo que a quantidade solicitada foi de 290,57m², induzindo ao erro. **KLF SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80 motivo: no item 1.1 foi colocado na descrição do serviço da planilha orçamentaria apresentada “CPJ – 01”, sendo que diverge do solicitado que é “administração local da obra”, induzindo assim ao erro. Na composição do preço unitário do item 1.1 foi colocado na descrição “CPJ – 01” divergindo assim do solicitado. No item 4.3 da planilha de orçamento apresentada o valor apresentado do item foi de R\$ 18,65 reais, este valor corresponde a 36% do valor estipulado na planilha orçamentaria do projeto básico/ executivo. A norma só permite redução até 70% do valor estipulado na planilha do projeto/executivo. Valor colocado abaixo do limite especificado pela norma, induzindo ao erro. **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81 motivo: o item 4.6 era pra ser o item 4.3; o item 4.5 era pra ser o item 4.6; o item 4.4 era pra ser o item 4.5; o item 4.3 era pra ser o item 4.4, ocorreu uma troca de posicionamento de item que divergem do solicitado. O item 4.6 (transporte comercial em rodovia pavimentada) que era pra ser o item 4.3 conforme solicitado está com valor acima do especificado no projeto básico/executivo, induzindo assim ao erro. **CRP COSTA CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29 motivo: não foi colocada na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. Os valores especificados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo ao erro. **G.A. RABELO JUNIOR ME** inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07 motivo: não foi colocada na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. Os valores apresentados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo assim ao erro. **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20 motivo: não foi colocada na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna com preço unitário c/BDI conforme solicitado, induzindo assim ao erro. Os valores apresentados na composição de preço unitário divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria, induzindo assim ao erro. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea “b” da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, 08 de dezembro de 2022. **AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS - PRESIDENTE DA CPL**.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2511.01/2022-ADENDO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO O ADENDO AO EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2511.01/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, APARELHOS DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINA E UTENSÍLIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. PELOS TERMOS DO ADENDO QUE HORA SE PUBLICA, FICA ALTERADO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL, CONFORME MOTIVOS ESPECIFICADOS NO ADENDO, FICANDO INALTERADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NO SÍTIO [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITAÇÕES](http://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITAÇÕES). SENADOR SÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022. **NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA - PREGOEIRO OFICIAL**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pindoretama - Edital de Notificação – Prazo 5 Dias. A Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama – Ceará, Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita Processo de Julgamento de Contas de Governo na Câmara Municipal de Pindoretama, com base no Parecer Prévio 0169/2021 emitido no Processo de Prestação de Contas nº 34927/2018-2, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que julga as Contas de Governo do exercício financeiro de 2016, tendo como responsável o ex-gestor municipal Valdemar Araújo da Silva Filho. Não sendo possível a notificação do ex-gestor Municipal pelas vias postais no endereço Rua Raimundo Oliveira Costa, 601, Centro, Pindoretama- Ceará, foi por esta Presidente ordenada a expedição do presente edital, no prazo de 1 (um) dia. Notificando-o do Processo de Julgamento de Contas em tramitação, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação à Câmara Municipal de Pindoretama. Outrossim, faz saber que esta casa legislativa tem sua sede na R. Padre Antônio Nepomuceno, 56 - Centro, Pindoretama - CE, 62860-000. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica no local de costume e sítio da Câmara Municipal de Pindoretama. Dado e passado nesta cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). **Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha - Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Extrato Unificado de Instrumentos Contratuais nsº 20220206 e 20220207 - Pregão Eletrônico nº PE-009/2022-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: United Car LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.668.566/0005-97. Valor global do contrato 20220206 (Sec. de Saúde) de R\$ (284.000,00); Valor global do Contrato nº 20220207 (Sec. de Assistência Social) de R\$ (88.000,00). Objeto: Aquisição de veículos automotores (zero quilômetro) tipo Hatch e Sedã, destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I do edital. Data da Assinatura: 30/11/2022. Vigência do Contrato: 30/11/2023. Foro: Comarca do Município de Potiretama – Ce. Dotações Orçamentárias: 0101 10 122 0100 2.054 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública; 1101 08 122 0100 2.063 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMP, consignado no Orçamento Municipal de 2022. Signatários: Valeska Pinheiro Diógenes - Secretária de Saúde / Maiara Gomes Dantas - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação (Contratantes), Emanoela Saldanha Tabosa (Procuradora) - United Car LTDA (Contratada). **Francisca Nascimento Júnior (Pregoeiro Oficial/PMP).**



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Bairro Colibris, em Tauá (CE), torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.09.001 - CPSMT, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar, destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Início do recebimento das propostas e habilitação: a partir das 08h do dia 09 de dezembro de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 22 de dezembro de 2022. Que se realizara a sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22 de dezembro de 2022. Local da licitação - portal bolsa de licitações do Brasil, referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site do consórcio público de saúde da microrregião de Tauá e no Portal de Licitação do TCE-CE. **Tauá/CE, 09 de dezembro de 2022. Antônia Imária Caracas dos Santos - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pindoretama - Edital de Notificação - Prazo 5 Dias. A Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama - Ceará, Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita Processo de Julgamento de Contas de Governo na Câmara Municipal de Pindoretama, com base no Parecer Prévio 0169/2021 emitido no Processo de Prestação de Contas nº 34927/2018-2, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que julgou as Contas de Governo do exercício financeiro de 2016, tendo como responsável o ex-gestor municipal Valdemar Araújo da Silva Filho. Não sendo possível a notificação do ex-gestor municipal pelas vias postais no endereço Rua Raimundo Oliveira Costa, 601, Centro, Pindoretama - Ceará, foi por esta Presidente ordenada a expedição do presente edital, no prazo de 1 (um) dia. Notificando-o do Processo de Julgamento de Contas em tramitação, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação endereçada a Câmara Municipal de Pindoretama. Outrossim, faz saber que esta casa legislativa tem sua sede na R. Padre Antônio Nepomuceno, 56 - Centro, Pindoretama - CE, 62860-000. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica no local de costume e sítio da Câmara Municipal de Pindoretama. Dado e passado nesta cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). **Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha - Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 004/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia,

torna público que as 10:00hs do dia 27/12/2022, na Sala de Reuniões da Rua José de Barros Cavalcante, nº 620, Bairro Grilo, Caucaia - CE, receberá propostas para prestação de serviços de assessorias, junto a Câmara Municipal de Caucaia/CE, conforme termo de referência. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. **Caucaia, 08/12/2022. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022 - PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, localizada na Avenida Maria Diamantina Veras, S/N - Centro - Barroquinha/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum) visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Barroquinha/CE, 08 de dezembro de 2022. José Fábio Magalhães da Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.12.07.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de dezembro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço por item, tombada sob o Nº 2022.12.07.001, com fins ao objeto: Registro de Preço para serviços de recargas de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de dezembro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2022.10.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, neste dia 14 de Dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 08 de Dezembro de 2022. Moises Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.07.02/2022-SRP - Processo Nº 2022.11.07.02-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.07.02-SRP - Do Tipo Menor Preço por Lote. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 8 de dezembro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para o projeto incluir, brincar e educar vale mais, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2022.11.07.02-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa ganhadora/com seus respectivos Lotes J A S Junior LTDA - CNPJ Nº. 44.302.147/0001-01, vencedora do certame, do Lote 01 e Único, pelo valor global de R\$ 354.719,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Assina pela

ESTADO DO
ELETRÔNICO
que realiza
00.014/2022
e Evento
Secretaria
http://mun
expediente
Pregoeiro

ESTADO DO
PROPOSTA
especializ
localizada
Presidente
conforme
35.131.61
17.411.27
ENGENHEI
ABRAV C
17; F AIR
CNPJ: 20
21.691.17
PESSOA
EIRELI-M
CNPJ: 2
10.470.69
LIMPEZA
CONSTR
CNPJ: 36
COMAR
TEREZIN
apresenta
e Cinquer
encontra
de Licitaç
Art. 109,
Recurso,
período, e
Souza Fa

ESTADO DO
CP SMC
ELETRÔNICO
PREÇOS
REGISTRO
Eletrônico
Elétrico e
CEO Reg
de Casca
e seus at
Decreto I
2019 00

123/2006
vedada e
Novecen

ESTADO DO
ADITIVO
de Craté
SEINFRA
asfáltica
913111/2
Prefeitur
acrescent
Global c
Sede Ce
e Vinte e

alinea 2
Infraestr
CONTR
Cratéus
Infraestr

ESTADO DO
PREGÃO
Municipi
SESA, c
unidade
Cratéus
67.660,6
editálic
Dezemb
Saúde.

ESTADO DO
HOMOI
Secreta
Homolo
para pr
conform
de Crat
com un
Oitoce
editálic
de 2022

ESTADO DO
TOMAD
Despor
Tomad
FONTE
08/12